ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 12/2018

VALIDADE 02/04/2018 À 02/04/2019 COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Aos dois dias do mês de abril de 2018, o Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados realizou Edital de Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, nos termos da presente e no que preceituam as Leis n. 10.520/02; Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 037 de 03 de março de 2009 Decreto Municipal n° 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006; e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços PREF n. 12/2018, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município mediante sua assinatura, RESOLVE registrar os preços auferidos em processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2018 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital**.** Conforme consta na relação de itens vencidos por fornecedor, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta foi classificada em 1º lugar, no(s) respectivo(s) item(ns) no certame acima numerado, demais classificados conforme quadro comparativo de preços pós lances emitido pelo sistema Betha anexo ao processo, ficam registrados no sistema de registro de preços, para possíveis contratações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE Ipuaçú - SC e a empresa:

1. **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 16.738.785/0001-34, com sede na Rua João Alves Rezende, n.º 169 complemento ap/e letra D, Bairro Vila Real, Cidade de Chapecó -SC CEP 89.805-837, representada neste ato, pelo Sócio Administrador **Gilberto Luiz Orlandini** portador do CPF n. 020.285.509-02 e RG n. 2.996.158-0, residente e domiciliado na Rua João Alves Rezende, n.º 169 complemento ap/e letra D, Bairro Vila Real, Cidade de Chapecó -SC CEP 89.805-837.Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 14.628,71 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais com setenta e um centavos).

2. **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede às margens da Rodovia SC 283, s/n cidade de Planalto Alegre CEP 89.882-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, **Sr.ª Renata Raquel Ahlf dos Santos**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Curitiba, centro, cidade de Chapecó, portador do CPF nº 005.351.199-92 RG n. 4.256.445 SSP/SC. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 44.335,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

3. **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 945- térreo, centro, município de Coronel Freitas-SC CEP 89.840-000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.556.616/0001-37, representada neste ato pelo Sócio administrador, **Sr.ª Pamela Regina Guarnieri**, brasileira, portador do CPF nº 063.686.639-44 RG n. 4500046 SSP/SC. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 31.714,50 (trinta e um mil setecentos e quatorze reais com cinquenta centavos).

4. **ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida La Salle, n. º 1592-Terreo, Bairro São Pedro, Xanxerê, CEP 89820-000 inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.466/0001-57, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Evandro João Bertté**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida La Salle, n.º 1592, Bairro La Salle, cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF nº 722.174.729-68 e RG n.º 2.427.701 SSP/SC. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 4.862,60 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais com sessenta centavos).

5. **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guilherme Hack, n.º 432, Bairro progresso cidade de São Lourenço do Oeste-SC CEP 89.990-000 inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Amarildo Paim Henrique,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertasso, s/n, Bairro São Francisco cidade de São Lourenço do Oeste-SC, portador do CPF nº 072.695.639-26 e RG n.º 4551603SSP/SC. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de

itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 27.847,85 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais com oitenta e cinco centavos)

6. **MERCADO KA&KA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pará, n.º 244, centro da cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 04.683.313/0001-42, neste ato representada pelo Sócio Administradora **Sr.ª Adrelina de Lima**, brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Pará, n.244, centro da Cidade de Xanxerê-SC, CEP 89820-000, RG nº 2.720.322 SSP/SC, CPF nº 867.744.419-04. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 14.573,40 (quatorze mil quinhentos e setenta e três reais com quarenta centavos)

7. **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brasília n.º 220-D, Bairro Jardim Italia cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-320, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, representada neste ato pelo Sócia Administradora **Sr.ª Gisele dos Santos,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 130D Edificio Dom Albetti Apto.202, cidade de Chapecó-SC, portador do CPF nº 037.3206.939-02 e RG n.º 4193480SSP/SC. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 33.216,80 (trinta e três mil duzentos e dezesseis reais com oitenta centavos).

8. **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alameda Doze com Rua Onze, n.º 14, centro, cidade de Mariópolis, CEP 85.525-000 inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Nestor Luiz Simionato**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda Oito, n.º 860, centro, cidade de Mariópolis, portador do CPF nº 518.588.199-20 e RG n.º 4.026.653 SSP/PR. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 13.926,65 (treze mil novecentos e vinte e seis reais com sessenta e cinco centavos).

9. **SCS COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, n.º 813, sala 02, Bairro Morada do Sol, de Maravilha SC CEP 8989.874-000, cidade de Mariópolis, CEP 85.525000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.995.853/0001-52, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Solange Castanha Schimelfenig**, brasileiro, portador do CPF nº 015.942.379-13 e RG n.º 3400840

SSP/SC. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.12/2018 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata. **Parágrafo único:** Os itens vencidos pela empresa somam o Valor de até R$ 19.094,20 (dezenove mil noventa e quatro reais com vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano prorrogável por igual período a contar de sua data de emissão, ou seja de **02 de abril de 2018 à 02 de abril de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pela Sr.ª Prefeita Municipal se for o caso.

Parágrafo primeiro. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o constante da relação de itens vencidos por fornecedor, anexo desta.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As mercadorias e produtos deste Processo Licitatório serão retirados de forma parcelada, não sendo obrigada a municipalidade a retirar o total licitado, as mercadorias serão requisitados no período de vigência do contrato;

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, junto aos departamentos do Município de Ipuacu (na sede do Município ou em localidades do interior) ou em outros locais conforme a necessidade e pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RESP. REASJUSTE DE PREÇOS

O pagamento as condições e responsabilidades, reajustes serão efetuados estabelecidos tudo em contrato a ser firmado com a empresa que assina a presente ata e o Município de Ipuaçu - SC.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando: a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços; e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **12/2018 PREF** e as propostas das empresas abaixo relacionadas. Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Ipuaçu - SC, 02 de abril de 2018.

CLORI PEROZA — Prefeito Municipal

RAQUELI BIASOTTO — Pregoeira

Assessor Juridico. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Proponentes:

- **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ sob Nº 16.738.785/0001-34
  Resp. Legal Sr. Gilberto Luiz Orlandini portador do CPF n. 020.285.509-02_____

- **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP,** CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94
  Resp. Legal Sr.ª Renata Raquel Ahlf dos Santos CPF nº 005.351.199-92_____

- **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 26.556.616/0001-37,
  Resp. Legal Sr.ª Pamela Regina Guarnieri, CPF nº 063.686.639-44 _____

- **ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ sob o nº

10.807.466/0001-57

Resp. Legal Sr. Evandro João Bertté, CPF nº 722.174.729-68 _____

- **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09
  Resp. Legal Sr. Amarildo Paim Henrique CPF nº 072.695.639-26 _____

- **MERCADO KA&KA LTDA ME,** CNPJ nº 04.683.313/0001-42
  Resp. Legal Sr.ª Adrelina de Lima, CPF nº 867.744.419-04_____

- **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87
  Resp. Legal Sr.ª Gisele dos Santos CPF nº 037.3206.939-02 _____

- **SCS COMERCIO LTDA** CNPJ sob o nº 13.995.853/0001-52,
  Resp. Legal Sr. Solange Castanha Schimelfenig CPF nº 015.942.379-13 _____

Testemunhas:

Sarita Andrea Braghini
Assessora Gela de Administração

Alexandre Cerom
Assessor Financeiro